



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO N° 19**, de 12 de agosto de 2006

Designa comissão para avaliação de servidores em estágio probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando o princípio constitucional da eficácia, a ser implementado no serviço público, voltado à busca da qualidade dos seus serviços;

considerando a necessidade de criação de procedimento de avaliação especial e periódica de desempenho de servidores públicos, notadamente os em estágio probatório;

considerando que o serviço público não pode sofrer descontinuidade de execução nem provocar a instabilidade administrativa;

considerando que o servidor que não preencher, no período de estágio probatório, os requisitos necessários para o exercício da função, pode ser exonerado, observadas as formalidades do procedimento administrativo;

considerando, ainda, disposições do Ato n° ME-4, de 15 de março de 2001, que instituiu o procedimento de avaliação periódica dos servidores da Câmara Municipal de Toledo, com o respectivo formulário;

considerando, finalmente, que a constatação de insuficiência de desempenho durante a avaliação pode resultar na desinvestidura do cargo público, assegurada a ampla defesa, resolve

**DETERMINAR** a realização da terceira avaliação dos servidores em estágio probatório, nomeados pelas Portarias n°s 46, 48, 50, 51 e 52, de 3 de novembro de 2003, designando os titulares dos seguintes setores da administração da Câmara Municipal para, conjuntamente, sob a direção do primeiro, apresentar os resultados no prazo de 30 dias, contado desta data,

- I - Diretoria da Câmara Municipal;
- II - Primeira Secretaria da Mesa Executiva;
- III - Departamento Administrativo.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 12 de agosto de 2006

  
WINFRIED MOSSINGER  
Presidente da Câmara Municipal

ATO 019/2006  
AUTORIA: Poder Legislativo

